



APROVADO
[Signature]
PRESIDENTE
Sala das Sessões, 19/06/1989

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rio Branco
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 59 , DE 26 DE JUNHO DE 1989.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR VEÍCULO DE APOIO E TRANSPORTE DE PEQUENAS CARGAS, SEGUNDO O QUE MENCIONA, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe competem, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por compra, um veículo marca ford pampa, ano 1989, no valor de NCz\$ 13.000,00 (treze mil cruzados novos), a vista, ou optar por financiamento em 12(doze) meses através de locadora, ou por consorcio.

Artigo 2.º - O veículo de que trata o artigo 1.º desta Lei, destinar-se-á à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, para acompanhamento de obras, atendimento de manutenção aos caminhões e máquinas rodoviárias, etc.

Artigo 3.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta da dotação específica constante do orçamento-programa do corrente exercício (4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente da DVO/SVOSU), efetuando-se crédito adicional.

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Rio Branco, 26 de junho de 1989.

AFIXADO(A) EM

26 de junho de 1989

Por: *Maria do Carmo*

Função: *Secretária Geral*

JT
JOSÉ TAVARES DE MENEZES
Prefeito Municipal